



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

Lei nº2.387/2012

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2012, na forma específica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapecerica – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo de Itapecerica fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município no presente exercício, no valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.04.01.02.062.0007-2025 – Manutenção das Atividades da Secretária Jurídica

3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R\$32.000,00

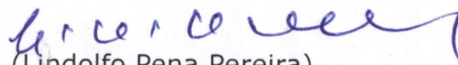
Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior desta Lei, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02.06.01.28.843.0000.0012 – Pagamento da Dívida Contratada

4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$32.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itapecerica, 18 de julho de 2012.


(Lindolfo Pena Pereira)
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

18 / 07 / 12